



Certta Code

Código de Conduta & Ética



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Mensagem de nosso executivo

Olá!

Aqui na Certta, nosso objetivo é prover serviços de tecnologia como forma de auxiliar nossos clientes a validar a identidade dos seus usuários, promovendo fluxos de onboarding mais ágeis, limitando as fraudes e irregularidades em seus negócios. Por isso, uma cultura de compliance, ética e integridade faz parte de nosso DNA.

Portanto, é fundamental que todos observem as disposições do nosso Certta Code durante a condução de suas atividades, pois cada integrante do time é responsável pela nossa cultura empresarial, incluindo as melhores práticas de governança corporativa que fomentam a sustentabilidade de nosso negócio.

Jason Howard
CEO



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

1. Introdução

A Combateafraude Tecnologia da Informação Ltda. (doravante denominada apenas como "Certta" ou a "Empresa" para fins do presente Código) é uma empresa que atua na prestação de serviços de tecnologia destinados a análise de dados, utilizados para automação de fluxos de validação de usuários e combater irregularidades e fraudes, razão pela qual, tem como principal objetivo conduzir seus negócios em conformidade com a leis e normas aplicáveis e de acordo com um rigoroso padrão de ética empresarial.

Por isso, formaliza neste Código de Conduta & Ética (doravante denominado apenas como "Código" para fins deste documento) o conjunto de regras e valores, que traduzem sua cultura organizacional, e que devem ser observados por todos os membros de sua organização.

2. Objetivo

Nosso Código estabelece valores, princípios e diretrizes que norteiam a Certta. Observá-los é responsabilidade de todos nós, nossos fornecedores, terceiros ou quaisquer pessoas envolvidas em nossas atividades.

As diretrizes que estabelecemos devem ser aplicadas em conjunto com toda a legislação aplicável, políticas e procedimentos internos, buscando o mais alto padrão de conduta ética e transparência.



3. Cultura Global da Certta

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Nosso papel é viver os valores que orientam o nosso negócio, fortalecem nossos times e apoiam nossa organização. A seguir, estão os principais elementos da cultura da Certta:



Melhores juntos

As pessoas são a base de tudo. A colaboração é como vencemos. Construímos alta performance por meio da confiança, do cuidado e do senso de responsabilidade compartilhada, criando um ambiente em que as pessoas se sentem seguras, apoiadas e empoderadas para avançar juntas.



Transparência e Comunicação

Transparência e comunicação são a base de como trabalhamos juntos. Nossos relacionamentos são construídos com confiança, escuta ativa, respeito e compartilhamento aberto de contexto, feedbacks e decisões.



Foco no Cliente

Foco no cliente significa resolver, de forma incansável, os problemas certos dos nossos clientes, com rigor, agilidade e responsabilidade de longo prazo, sempre preservando a confiança, a qualidade e a escalabilidade.



Responsabilidade Total

Responsabilidade total é como transformamos prioridades em resultados. Nosso trabalho é guiado por forte senso de dono, agilidade na tomada de decisão e accountability, atuando de forma proativa, influenciando pessoas e colaborando para gerar impacto real.



Embaixador(a) Certta

Ser um(a) Embaixador(a) Certta é viver nossa cultura por meio de atitudes. Temos curiosidade para entender o negócio, assumimos responsabilidades que vão além do nosso papel e representamos a Certta com orgulho e autenticidade. Ser embaixador(a) não é um cargo, é uma mentalidade que vivemos, desenvolvemos e levamos adiante juntos.

4. Abrangência

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

O Código se aplica a:

- ✓ Todos os Funcionários da Certta, independentemente de sua (i) área de atuação, (ii) nível hierárquico; (iii) sede, filial ou país em que esteja alocado.
- ✓ Todos os Terceiros (prestadores de bens e serviços) que desenvolvam suas atividades profissionais na Certta, independentemente da sede, filial ou país que esteja alocado.

Aqui neste documento, quando for necessário mencioná-los em conjunto, trataremos Funcionários e Terceiros apenas como “Pessoal da Certta” ou “Pessoal”.



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

5. Responsabilidades

É de responsabilidade de todo Pessoal da Certta:

- ✓ (i) Conhecer o Certta Code e participar dos treinamentos relacionados aos seguintes assuntos: disposições do Certta Code; lei vigentes; segurança da informação; privacidade e proteção de dados; e sobre as demais Políticas internas da Certta;
- ✓ (ii) Atuar em conformidade com as diretrizes descritas aqui;
- ✓ (iii) Informar ao departamento de Compliance ou ao Canal de Ética Certta, situações que estejam em desacordo com as disposições do Certta Code;
- ✓ (iv) Colaborar com eventuais investigações relacionadas a descumprimento do Certta Code.

É de responsabilidade da área de Compliance da Certta:

- ✓ (i) Interpretar e aplicar as disposições do Certta Code;
- ✓ (ii) Dar tratamento aos casos (reais ou potenciais) de desconformidade com o Certta Code.
- ✓ (iii) Atuar como área educadora sobre o Certta Code, trazendo treinamentos e comunicações, sempre que necessário.



Contato Compliance: compliance@certta.ai
Contato Canal de Ética Certta: 0800 800 0158 ou www.contatoseguro.com.br/Certta

Incentivamos que casos de descumprimento do Certta Code sejam reportados por meio dos canais acima e não toleramos qualquer retaliação a relatos ou denúncias de boa fé.

6. Nosso Ambiente de Trabalho

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Temos o compromisso de promover um ambiente de trabalho saudável, ético e íntegro a todos, por isso, nosso Pessoal deve desenvolver suas atividades profissionais com base na integridade, respeito, honestidade, trabalho em equipe e se atentar para os pontos a seguir:



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

7. Da Proteção à Reputação

Nós zelamos pela reputação da Certta, de todo seu Pessoal, de seus parceiros e clientes durante a condução de nossas atividades. Por isso, você deve:

- ✓ (i) Nos seus relacionamentos pessoais e profissionais, tome os cuidados necessários para não expor assuntos internos e confidenciais da Certta.
- ✓ (ii) Quando navegar pelas redes sociais, cuidado com postagens que possam expor a Certta de forma negativa ou não autorizada. Em caso de dúvida sobre o conteúdo que deseja postar, valide de forma antecipada;
- ✓ (iii) Durante a condução de suas atividades profissionais perante clientes, fornecedores e demais membros da comunidade, busque preservar sua imagem e da Certta, atuando de forma cortês, atenciosa, e cuidadosa com todos.

8. Da Confidencialidade

O Pessoal da Certta tem a obrigação de manter a confidencialidade e o sigilo das informações internas da Certta que tem acesso durante a condução de suas atividades profissionais. Sem que haja o devido consentimento e autorização para que a informação seja compartilhada com terceiros, você não deve revelá-la a ninguém, nem mesmo utilizar de tais informações para fins pessoais. Esta obrigação permanecerá em vigor mesmo após o término do contrato de trabalho ou da prestação de serviços – conforme acordado em contrato.

A Certta possui diretrizes internas sobre a classificação e o uso adequado das informações. Em caso de dúvidas, entre em contato com nossa área de Segurança da Informação através do e-mail infosec@certta.ai.

9. Da Proteção e Uso de Ativos

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

É de responsabilidade de todo Pessoal da Certta proteger os ativos (físicos ou digitais) que estejam sob seu uso e/ou guarda. O Pessoal da Certta deverá:

- ✓ (i) Utilizar os ativos da Certta (bens, propriedade, equipamentos, software, hardware, etc.) para fins profissionais e garantindo os interesses da empresa.
- ✓ (ii) Não utilizar os ativos da Certta para a prática de atos ilícitos, incentivo a violência ou a criminalização e compartilhamento de conteúdos indevidos e/ou ofensivos.
- ✓ (iii) Não é permitida a criação ou armazenamento de material explícito (ou seja, conteúdo orientado para adultos).

- ✓ (iv) Não fazer gravações de vídeo ou áudio de reuniões, sem prévia autorização e/ou consentimento.
- ✓ (v) Gerar registros e relatórios precisos e verdadeiros, sejam externos ou internos.
- ✓ (vi) Armazenar dados e informações nos locais recomendados pelo time de Segurança da Informação

A Certta possui diretrizes internas sobre o uso de recursos de tecnologia. Em caso de dúvidas, entre em contato com nossa área de Segurança da Informação através do e-mail infosec@certta.ai.

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

10. Do Conflito de Interesses

Um conflito de interesses ocorre quando um interesse privado/particular de uma pessoa influencia de forma indevida suas atividades e tomada de decisão durante a condução de suas atribuições profissionais. Portanto, qualquer situação que possa gerar um conflito (direta ou indiretamente) entre os interesses privados do Pessoal da Certta e os interesses da Certta, devem ser evitadas.

Ainda, é estritamente proibido o oferecimento e/ou recebimento de vantagens indevidas (independentemente do tipo ou valor envolvido) por qualquer de seu Pessoal, principalmente quando há o envolvimento de funcionários/agentes públicos.

Nota: Vantagem indevida pode ser definida como algo, com ou sem qualquer valor financeiro, que é dado a alguém com o intuito de influenciar, de maneira inapropriada, em um processo de tomada de decisão.

Caso o Pessoal da Certta esteja envolvido em alguma situação que possa caracterizar como conflito de interesse, seja ele real ou potencial, deve imediatamente procurar o departamento de Compliance para orientações sobre como agir e o que fazer.



10.1 Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

O Pessoal da Certta deve tomar o cuidado necessário caso esteja envolvido em situações em que lhe seja oferecido, ou caso queira oferecer a um terceiro, brindes, presentes e/ou hospitalidades.

-  (i) Brindes são itens de baixo valor, ou de valor imaterial, que normalmente são utilizados para promoção da marca das empresas. (Ex. canetas, bloco de notas, etc.)
-  (ii) Presentes são bens ou serviços, para uso individual, que tenha valor significativo ou material, e que não seja classificado como brinde.
-  (iii) Hospitalidades são despesas com refeições, bebidas, entretenimen- to, transportes, viagens, passeios, dentre outros.



10.1 Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

É vedado o recebimento ou oferecimento de brindes, presentes e/ou hospitalidade, quando:

- ✗ (i) Há a intenção indevida, que possa configurar em conflito de interesses e/ou suborno de funcionário/agente público ou privado;
- ✗ (ii) For de/para funcionários e/ou agentes públicos, nacionais ou internacionais, independentemente do tipo ou valor;
- ✗ (iii) For em dinheiro em espécie ou equivalente (ex. cartões, garantias, etc.);
- ✗ (iv) For recorrente e possuir um valor exorbitante, que não reflita as condições normais de um relacionamento comercial;
- ✗ (v) For ilegal.

Como Pessoal da Certta, é permitido aceitar ou oferecer um brinde, presente ou hospitalidade, deste que:

- ✓ (i) Não desobedeça as regras descritas acima;
- ✓ (ii) Seja parte normal do relacionamento comercial;
- ✓ (iii) Seja modesto;
- ✓ (iv) Seja previamente aprovado pelo seu gestor direto.

Caso a situação não obedeça às diretrizes acima, você só poderá aceitar ou oferecer brindes, presentes e/ou hospitalidades com autorização do departamento de Compliance.

10.2 Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Você não deve, como Pessoal da Certta, (i) fazer pedido de caridade em nome da Certta para instituições de caridade, que não tenha relacionamento com a empresa (ii) solicitar à terceiros doações e/ou caridade para a Certta, sem a autorização de alçada interna competente e do departamento de Compliance.



10.3 Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Caso você tenha parentes diretos e/ou indiretos que (i) trabalhem na Certta, no mesmo departamento que você ou não; (ii) trabalhem para uma empresa que tenha relacionamento comercial com a Certta; e/ou (iii) sejam funcionários ou agentes públicos classificados como Pessoa Politicamente Exposta (PPE), você deverá informar imediatamente ao departamento de Compliance.

Entendemos que as relações interpessoais contribuem para um ambiente de trabalho agradável e colaborativo. Todos nós formamos amizades pessoais e, eventualmente, haverá familiares e até relacionamentos afetivos com colegas de trabalho.

No entanto, tais relações não devem interferir em favorecimento ou interferência profissional de qualquer natureza. Logo, não permitimos que decisões na Certta sejam baseadas em relações e interesses pessoais, o que poderia ser configurado como Conflito de Interesses. Desta forma, não serão permitidos relacionamentos em que exista relação hierárquica, direta ou indireta. Havendo casos neste sentido, o Pessoal deve informar a área de Compliance imediatamente para que ocorra o melhor encaminhamento possível para todos – a comunicação imediata é um dever dos envolvidos na prática do nosso valor de Transparência & Comunicação.

O departamento de Compliance tem como prerrogativa avaliar a existência de potencial conflito de interesses e tomar as medidas necessárias para avaliação da situação.



10.4 Da Condução de Atividades Externas

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Como Pessoal da Certta, não é vedada a realização de atividades externas (remuneradas ou não), desde que não represente conflito de interesses (potencial ou real) com as atividades profissionais que você desenvolve com a Certta.

Caso você desenvolva outras atividades profissionais, você deve observar as regras a seguir:

- ✗ (i) É vedado a condução de atividades externas durante as horas de trabalho na Certta;
- ✗ (ii) É vedado a utilização de recursos (e-mails, telefone, demais recursos de T.I, etc.), dados e informações da Certta para desenvolver ou promover suas atividades externas;
- ✗ (iii) É vedado a condução de atividades externas que afetem sua imparcialidade, julgamento e/ou conduta na Certta.

O departamento de Compliance deve ser informado caso você desenvolva atividades externas que violem as diretrizes acima.



11. Da Conformidade Legal

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Como da nossa cultura, e em decorrência de nossas operações, entendemos que a atuação em conformidade com a legislação aplicável, sejam elas nacionais ou estrangeiras, é essencial para um ambiente de governança sustentável.

Portanto, não toleramos a prática de atos ilícitos, e é obrigação de todo Pessoal da Certta atuar conforme as leis e regras aplicáveis às suas atividades. O eventual descumprimento será passível das sanções e penalidades descritas neste Código, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

O departamento Jurídico da Certta deve ser imediatamente contatado em caso de dúvidas sobre a aplicação das leis e normas que norteiam suas atividades, através do e-mail legal@certta.ai.



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

11.1 Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana

Repudiamos quaisquer atos de violação à dignidade da pessoa humana, de quaisquer tipos e em quaisquer circunstâncias. Assim, temos tolerância zero para práticas (ações ou omissões), em que se caracterizem – ou possam se caracterizar – como:



Preconceito e/ou dicriminação

Relacionadas a raça, cor de pele, opção religiosa, sexo, identidade de gênero, idade, origem, incapacidade física ou mental, estado civil, orientação sexual, opção política ou de qualquer outra condição protegida pela lei.



Assédio Moral

Ações diretas ou indiretas, no ambiente de trabalho, praticadas de forma reiterada pelo agressor, e que visam, principalmente (i) causar danos à saúde mental e emocional da vítima; (ii) difamar a sua imagem; (iii) fazê-la sentir-se incapaz e/ou desmotivada em realizar suas atividades profissionais; e (iv) constrangê-la ou coagi-la.



Assédio Sexual

Ações, reiteradas ou não, que tem como objetivo violar a intimidade da vítima, contra a sua vontade, para obtenção de vantagens sexuais. A prática não necessariamente precisa ter um contato físico entre o agressor e a vítima, ou seja, atos verbais, por escritos ou gestuais também podem caracterizar a ocorrência do assédio sexual.



Trabalho infantil e análogo à escravidão

Não toleramos qualquer forma de exploração de trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo à escravidão em nossas instalações ou operações, nem as de nossos fornecedores. Da mesma forma, repudiamos qualquer ato que envolva prostituição ou exploração sexual.

11.2

Do Respeito e Atenção à Diversidade

11.3

Da Saúde, Segurança e Bem-estar

Índice

1. Introdução

2. Objetivo

3. Cultura Global da Certta

4. Abrangência

5. Responsabilidades

6. Nosso Ambiente de Trabalho

7. Da Proteção à Reputação

8. Da Confidencialidade

9. Da Proteção e Uso de Ativos

10. Do Conflito de Interesses

10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades

10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação

10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta

10.4. Da Condução de Atividades Externas

11. Da Conformidade Legal

11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana

11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade

11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar

11.4. Da Proteção de Dados Pessoais

11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno

11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

11.7. Da Livre Concorrência

11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras

12. Das Penalidades

13. Vigência

14. Histórico de Versões

15. Anexos

Anexo I – Declaração de Anuência

Anexo II – Lista de Contatos

Acreditamos em um ambiente com diversidade de opiniões, vivências e experiências, no qual todas as pessoas se sintam acolhidas e possam desempenhar o melhor do seu potencial, se desenvolverem e crescerem na Certta. Por isto, temos como premissa o respeito e atenção à Diversidade, Equidade e Inclusão, e conduzimos nossos processos, desde recrutamento e seleção, retenção de talentos, crescimento de carreira, avaliação de performance - e quaisquer outros, sendo de gestão de pessoas ou não -, em consonância com nosso valor Pessoas Primeiro.

Nos empenhamos para oferecer um ambiente adequado e seguro para o trabalho, observando e cumprindo as normas aplicáveis. O Pessoal é responsável por cumprir as regras e práticas de segurança aplicáveis ao trabalho, bem como tomar as precauções necessárias para a proteção de outras pessoas, reportando imediatamente ao time de People quaisquer acidentes ou condições inseguras a que estejam submetidos - sejam em nossos espaços ou no Home Office.

É proibido que o Pessoal trabalhe em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que possam prejudicar o desempenho, suas relações ou comprometer sua segurança. Além disso, é expressamente proibido o uso ou posse de substâncias ilícitas, assim como porte, a guarda ou a manipulação de armas/munição de qualquer espécie nas dependências da Certta.



11.4 Da Proteção de Dados Pessoais

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais**
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Atuamos em conformidade com as leis (nacionais e estrangeiras) que dispõem sobre a proteção de dados pessoais, razão pela qual, possuímos uma estrutura interna que analisa e trabalha para garantir a conformidade com as regras aplicáveis às suas atividades, de forma a proteger de forma segura e eficaz os dados de seu Pessoal, clientes, parceiros e fornecedores.

Portanto, o Pessoal da Certta tem a obrigação de atuar atendendo a legislação de proteção de dados em vigor, e buscar auxílio do departamento Jurídico ou do Encarregado de Dados da Certta (também conhecido como DPO - Data Protection Officer), em caso de dúvidas ou solicitações sobre o tema.



Contato Jurídico: legal@certta.ai
Contato Encarregado de Dados (DPO): dpo@certta.ai



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

11.5 Da Prevenção à Corrupção e Suborno

Temos tolerância zero para práticas de corrupção e suborno, e queremos manter um relacionamento íntegro e ético com órgãos governamentais (nacionais ou estrangeiros), e atuar em conformidade com as as leis nacionais (Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção brasileira) e estrangeiras (FCPA – Foreign Corrupt Practices Act e UK Bribery Act) que estabelecem diretrizes sobre o tema.

O Pessoal da Certta tem a responsabilidade de atuar em conformidade com as referidas leis durante o desenvolvimento de suas atividades profissionais, e de acordo com a Política Interna da Certta sobre prevenção à corrupção e ao suborno. Além disso, tem como obrigação:

- ✓ (i) Estabelecer relações com agentes públicos baseadas na ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à Certta qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação contrária a estes princípios;
- ✓ (ii) Não oferecer presentes, brindes ou qualquer tipo de vantagem financeira ou não financeira a qualquer agente ou funcionário público, em troca de benefícios privados;
- ✓ (iii) Não usar uma pessoa física ou jurídica intermediária para esconder ou disfarçar interesses ou a identidade de qualquer pessoa que possa se beneficiar de qualquer ato ilícito cometido;
- ✓ (iv) Não fazer acordos ou arranjos prévios com concorrentes ou associações que representem concorrentes, que tenham o propósito de defraudar a natureza competitiva dos procedimentos envolvendo a administração pública direta e indireta.

Adicionalmente, é estritamente proibido:

- ✗ (i) O envolvimento da Certta ou qualquer de seu Pessoal agindo em seu nome, em atividades político-partidária, utilizando os fundos, instalações, ou quaisquer recursos da Certta para apoiar, direta ou indiretamente, qualquer candidato ou partido político.
- ✗ (ii) Realização de doações (de qualquer tipo) para partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas, a indivíduos ou organizações que representem ou possam representar um risco reputacional à

Toda e qualquer situação que possa representar um real ou potencial risco de corrupção e ou suborno deve ser imediatamente informada ao departamento de Compliance, ou ao Canal de Ética Certta.

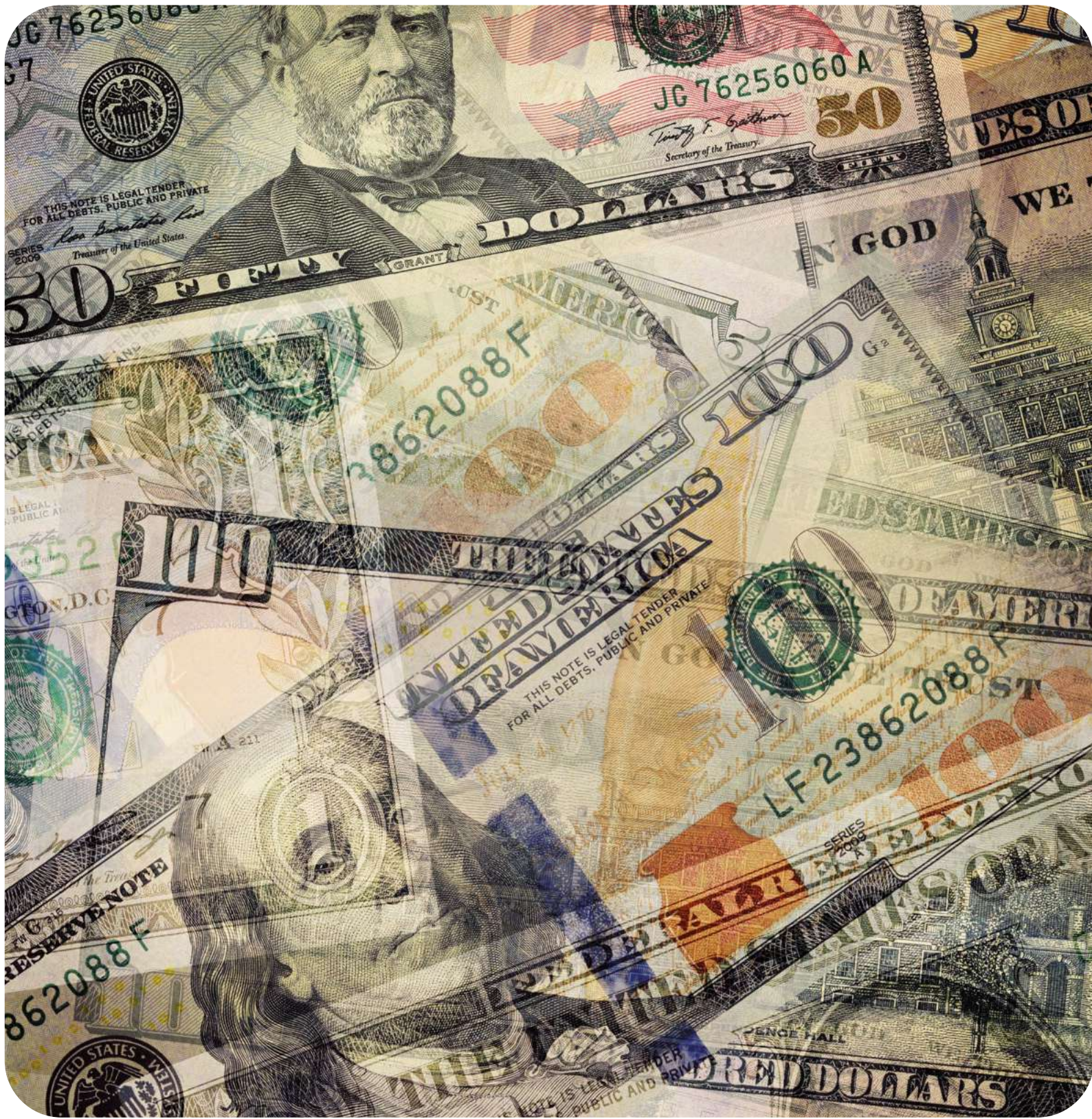
11.6 Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Temos como premissa atuar em conformidade com as leis (nacionais e estrangeiras) que dispõe sobre a prevenção ao crime de fraude, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Todo Pessoal da Certta deve trabalhar para mitigar e prevenir riscos que envolvam tais crimes, conforme Políticas internas vigentes, além de dever informar ao departamento de Compliance, ou ao Canal de Ética Certta, qualquer situação real ou potencial de fraude, lavagem de dinheiro e ou financiamento ao terrorismo nas operações da Certta.



11.7 Da Livre Concorrência

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Nossa relação com concorrentes deve obedecer, pelo menos, às seguintes regras e diretrizes de atuação:

- ✓ (i) Assegurar uma concorrência justa e não se envolver em atividades ou negócios que sejam prejudiciais para o consumidor, a administração pública ou a sociedade;
- ✓ (ii) Abster-se de retaliação contra concorrentes, conluio sobre preços, capacidades de produção, compartilhamento de mercado, territórios de venda ou programas de produção e demonstrando atitudes que implicam em concorrência desleal;
- ✓ (iii) Abster-se de entrar em acordos com concorrentes que servem para restringir os negócios com fornecedores, ou apresentar ofertas fictícias no contexto de licitações;
- ✓ (iv) Abster-se de obter e usar indevidamente informações confidenciais dos concorrentes.
- ✓ (v) Abster-se de se envolver em quaisquer outras atividades que possam ser anticompetitivas, conforme determinado pelos times Jurídico e Compliance da Certta.

Nosso sucesso é devido à qualidade de nossos produtos e serviços mas, acima de tudo, à qualidade de nossas relações com os clientes. Todas as transações com os clientes devem ser realizadas de forma legal, ética e de boa fé. O Pessoal da Certta deve estar sempre focado nas necessidades dos clientes, engajados em nosso valor de Obsessão pelo Cliente.

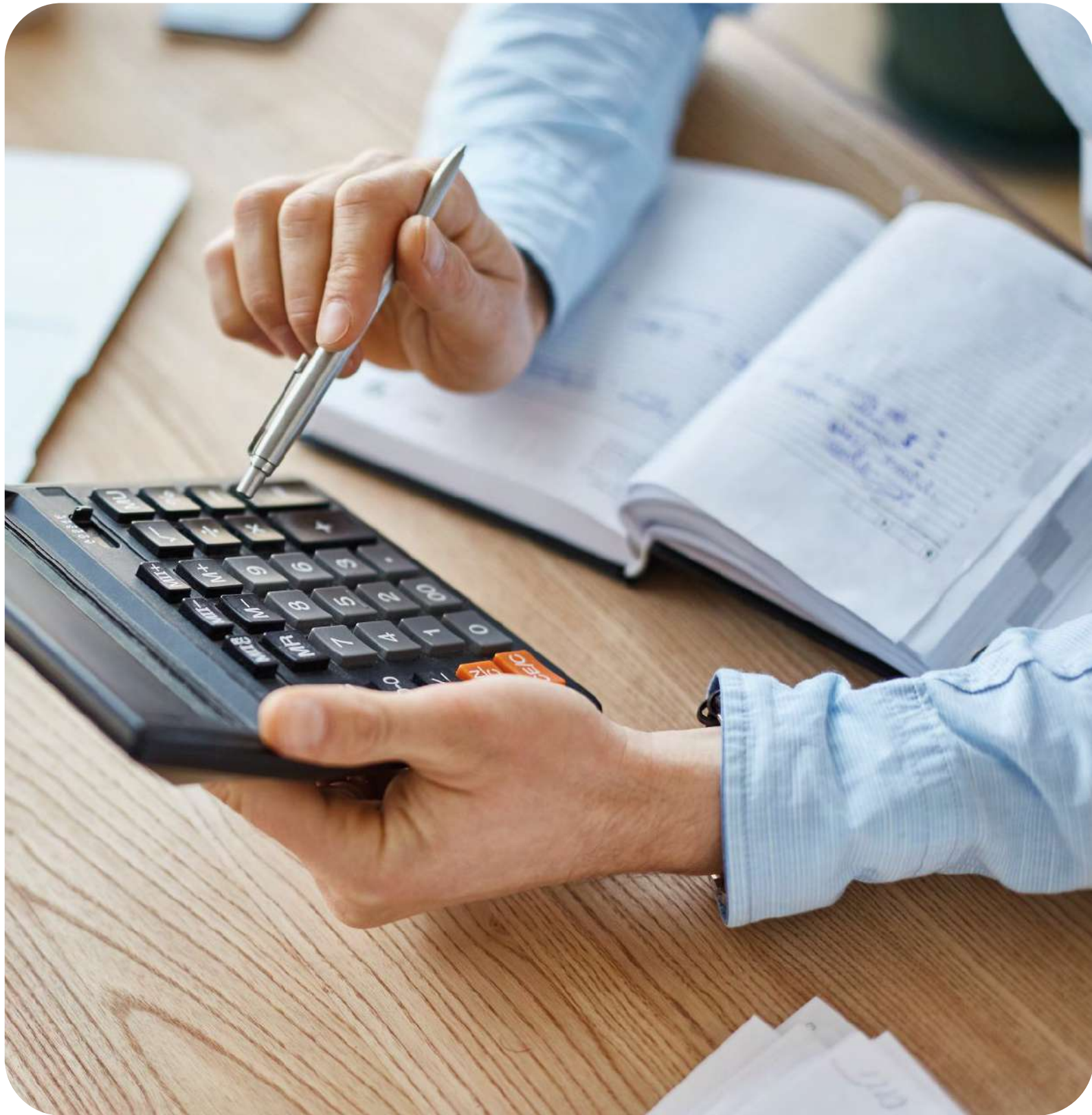
11.8 Contabilidade e Demonstrações Financeiras

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Nossa contabilidade será mantida em registros permanentes, de acordo com as normas contábeis vigentes. Seguimos as regras contábeis para garantir que os ativos sejam protegidos e utilizados adequadamente, e que os registros e relatórios sejam precisos e confiáveis.

O Departamento Financeiro deve garantir que os registros contábeis, criados por eles ou sob sua responsabilidade, quer sejam relatórios financeiros, registros contábeis, relatórios de pesquisa, relatórios de vendas, relatórios de compras, contas de despesas e outros documentos da Certta, sejam completos, precisos, reflita honestamente cada transação, receita ou despesa e sejam gerados de forma oportuna e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.



Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

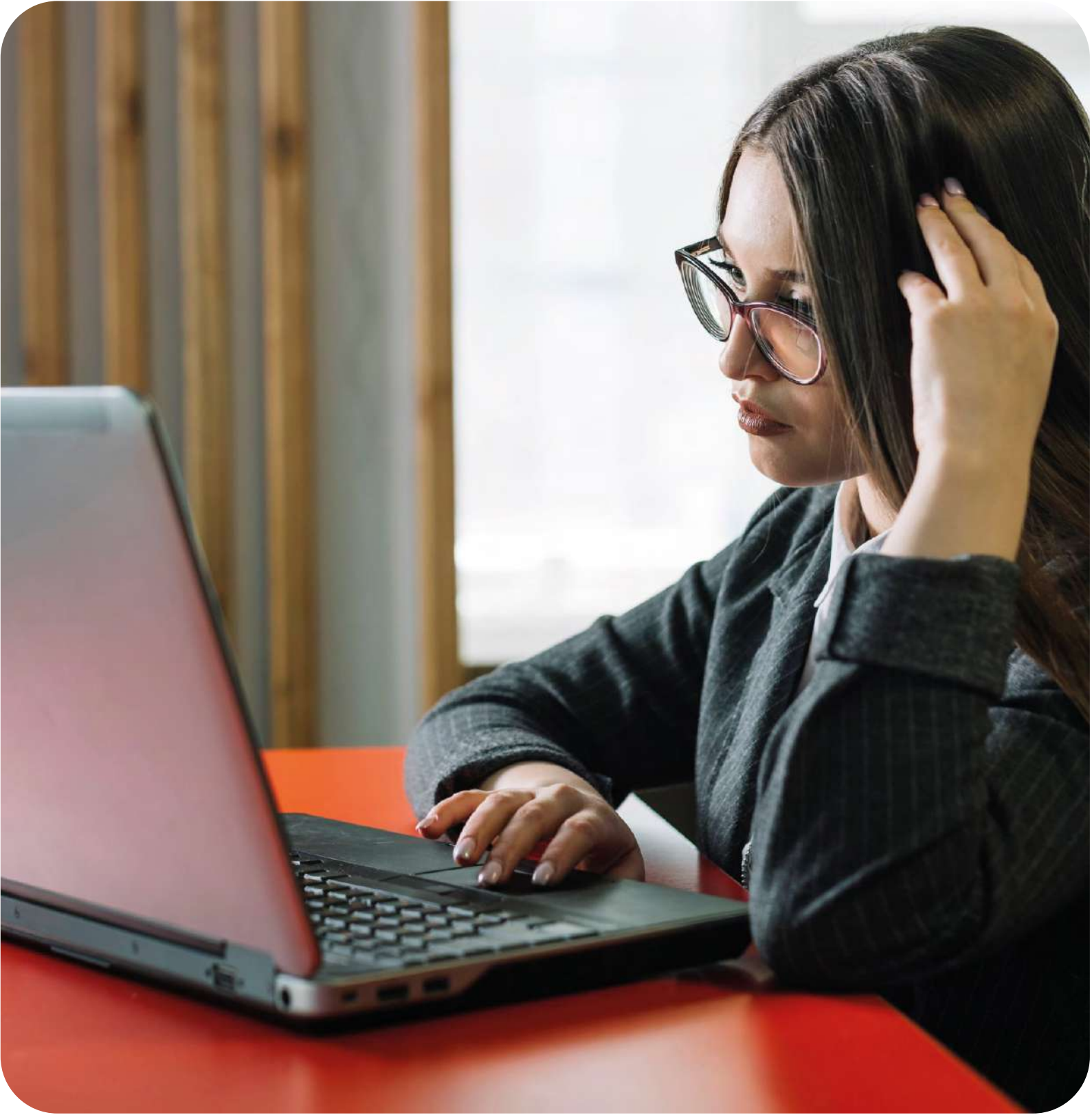
12. Das Penalidades

As violações às regras estabelecidas no Certta Code serão investigadas e avaliadas, podendo ser passíveis de aplicação das seguintes penalidades:

- ✓ (i) Advertência verbal ou escrita;
- ✓ (ii) Suspensão;
- ✓ (iii) Demissão com ou sem justa causa;
- ✓ (iv) Encerramento imediato do contrato de fornecimento/prestação de serviços;
- ✓ (v) Ajuizamento de ação judicial.

Fica a critério da Certta definir qual penalidade será aplicada para cada caso concreto, considerando as peculiaridades e gravidade de cada situação.

Como Pessoal da Certta, é importante você estar ciente das penalidades que poderão ser aplicadas em caso de descumprimento das diretrizes do Certta Code.





Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

13. Vigência

O presente Código vigorará por prazo indeterminado, porém poderá ser revisado anualmente ou sempre que algum fato relevante ou evento motive sua revisão antecipada.

14. Histórico de Versões

O presente Código vigorará por prazo indeterminado, porém poderá ser revisado anualmente ou sempre que algum fato relevante ou evento motive sua revisão

Versão	Data	Descrição Alterações	Elaborado por
1.0	2022	Versão inicial	Legal, Privacy & GRC
2.0	10/2023	1ª Revisão	Legal, Privacy, People, Segurança da Informação, Marketing, Financeiro
2.0	10/01/2024	Aprovação final da Diretoria	Legal, Privacy & GRC, Diretoria
3.0	29/01/2026	Padronização com a nova marca da Certta	Legal, Privacy & GRC, Diretoria
3.1	28/07/2026	Correção de endereço de e-mail de contato	Legal, Privacy & GRC

15. Anexos

Índice

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Cultura Global da Certta
- 4. Abrangência
- 5. Responsabilidades
- 6. Nosso Ambiente de Trabalho
- 7. Da Proteção à Reputação
- 8. Da Confidencialidade
- 9. Da Proteção e Uso de Ativos
- 10. Do Conflito de Interesses
 - 10.1. Do Recebimento/Oferecimento de Brindes, Presentes e/ou Hospitalidades
 - 10.2. Sobre Pedidos de Caridade e/ou Doação
 - 10.3. Do Vínculo Pessoal e/ou Familiar entre o Pessoal da Certta
 - 10.4. Da Condução de Atividades Externas
- 11. Da Conformidade Legal
 - 11.1. Do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana
 - 11.2. Do Respeito e Atenção à Diversidade
 - 11.3. Da Saúde, Segurança e Bem-estar
 - 11.4. Da Proteção de Dados Pessoais
 - 11.5. Da Prevenção à Corrupção e Suborno
 - 11.6. Da Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
 - 11.7. Da Livre Concorrência
 - 11.8. Contabilidade e Demonstrações Financeiras
- 12. Das Penalidades
- 13. Vigência
- 14. Histórico de Versões
- 15. Anexos
 - Anexo I – Declaração de Anuência
 - Anexo II – Lista de Contatos

Anexo I - Declaração de Anuência

Anexo II - Lista de Contatos

Anexo I - Declaração de Anuência

Eu declaro que conheço as disposições do Certta Code e me comprometo a atuar conforme suas regras durante toda vigência do meu relacionamento com a Certta, sob pena de serem aplicadas as penalidades nele descritas.

Ainda, declaro que tenho conhecimento que a Certta possui um canal de denúncias, conhecido como Canal de Ética Certta, onde posso fazer denúncias, de forma sigilosa e anônima, sobre violações ao presente Código e à legislação vigente.

Data:

Nome:

Assinatura:

Anexo II - Lista de Contatos

-  Canal de Ética Certta
Site: www.contatoseguro.com.br/Certta
Telefone: 0800 800 0158
-  Departamento de Compliance Certta
E-mail: compliance@certta.ai
-  Departamento Jurídico Certta
E-mail: legal@certta.ai
-  DPO - Data Protection Officer Certta
E-mail: dpo@certta.ai
-  Departamento de Segurança da Informação Certta
E-mail: infosec@certta.ai
-  Departamento de People Certta
E-mail: people@certta.ai

Certta Code

Código de **Conduta & Ética**



Documento de propriedade da Certta®